



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 106/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2022 DE 22/07/2022

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob n.º. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Airton Antonio Reinehr**, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem nº 385, Centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob n.º. 12R – 1.835.845 do CPF nº 569.504.709-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa **CS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.494.537/0001-30, com sede a Rua XV de Novembro nº 866, Bairro Laranjeiras, Cep: 89872-000, Município de Modelo/SC, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. Paulo Sampaio Camargo, com CPF sob nº 001.210.820-08 e inscrição no CRM/RS sob nº 33431, portador da Cédula de Identidade nº 1077805297, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro nº 866, Bairro Laranjeiras, Município de Modelo/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais n.º. 8.666/93, 8.883/94 e 10.520/2002, contratado o objeto do presente, pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo a Contratação de serviços médicos para atendimento à população junto a UBS (unidade básica de saúde) na área médica clínica geral, com carga horaria de 20 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

Fica prorrogada a vigência contratual sendo de 01 de janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica concedido reajuste no valor do contrato num percentual de 4,68% considerando o acumulado de 12 meses no índice IPCA, previsto no contrato inicial.

Para tanto o valor mensal para o próximo período passa a ser de R\$ 18.319,00 (dezoito mil trezentos e dezenove reais).

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 099/2022 ora aditado e demais cláusulas contidas no Processo Licitatório nº. 1890/2022, Edital de Pregão nº. 028/2022.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Município de Bom Jesus do Oeste (SC), aos 19 de dezembro de 2.023.

Airton Antonio Reinehr
Prefeito Municipal

CS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
Contratado

Testemunhas:

José Roberto Morandini
Assistente de Administração

Jucele Carla Suckow
Sec. Mun. Saúde e Promoção Social

Silvana Garghetti - OAB/SC 37.753
Assessoria Jurídica